



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 - 3236-8389 – 3236-8388
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025, de 12 de agosto de 2025.

**Mantém o Veto Parcial ao Autógrafo
2664/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica Mantido o Veto ao artigo, 4º do Autógrafo 2664/2025, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente Biênio 2025/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3445 – ANO: XIV

19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 – CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 – 3236-8389 – 3236-8388

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025, de 12 de agosto de 2025.

**Mantém o Veto Parcial ao Autógrafo
2664/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica Mantido o Veto ao artigo, 4º do Autógrafo 2664/2025, de 10 de junho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Maria Madalena Bertolini
Presidente Biênio 2025/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.